Lei nº 298/2022

Chapada da Natividade/TO, de 30 de dezembro de 2022

"Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, **ELIO DIONIZIO DE SANTANA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, **APROVOU** e eu, com base na Lei Orgânica do Município, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fixar o piso salarial dos profissionais da Educação Básica, no valor mínimo de **R$ 3.845,63** (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), destinado aos servidores efetivos e contratados.

Art. 2º - Será considerado para a posição inicial a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, sendo o **Piso Nacional** instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores efetivos e contratados, o reajuste dos seus vencimentos a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, mediante estudo de impacto financeiro e em atenção a lei de responsabilidade fiscal, por meio de ato próprio, proceder com o pagamento do reajuste aos profissionais do magistério, referente ao retroativo do piso salarial disposto no art. 1º desta lei, relativo ao exercício de 2022.

Art. 5º - Os valores tratados nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta lei, serão implantados nas folhas de pagamento a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022. (dois mil e vinte e dois).

ELIO DIONIZIO DE SANTANA:62578545120

Assinado de forma digital por ELIO DIONIZIO DE SANTANA:62578545120
Dados: 2022.12.30 08:04:57 -03'00'

ELIO DIONÍZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal